



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.118

DATA: 23 de novembro de 1993.

SÍNULA: Dispõe sobre a doação de área de terras para instalação de indústrias neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar, através de licitação pública, uma área de terras com 48.400,00 metros quadrados, destacada dos lotes rurais nºs 7 e 8, situados na Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, neste Município.

Parágrafo Único - A área a ser doada se destina única e exclusivamente a instalação de indústrias.

Art. 2º - Os interessados deverão se inscreverem junto à Prefeitura Municipal de Paranacity, através de requerimento e respectivo Projeto.

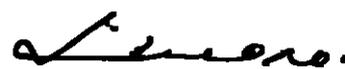
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Lei 1.107/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado(s) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 08/11/1993




José Bonifácio Noron
-PREFEITO MUNICIPAL-